


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



**NOME**  
DAVI BITTENCOURT ALTIIVO



**FILIAÇÃO**  
JIÉPERSON CORREIA ALTIIVO

**DATA NASC.**  
26/02/2016

**NATURALIDADE**  
SALVADOR/BA

**OBSERVAÇÃO**  
NÃO HÁ

**FATOR RH**  
XXXX

**IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**LEI Nº 7.611/6 DE 29 DE A GOStO DE 1983**

**CPF** 087.764.435-74      **DNI** 000000000000000

**REGISTRO GERAL** 34.874.533-2      **DATA DE EXPEDIÇÃO** 10/12/2019

**REGISTRO CIVIL**  
**C.NASC L.IV** 00618A.FLS 268      **TERM** 0185368

**SALVADOR**      **BA**

**T. ELEITOR**  
NÃO INFORMADO      **CTPS / SÉRIE / UF**  
NÃO INFORMADO

**NIS / PIS / PASEP**  
NÃO INFORMADO      **IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
NÃO INFORMADO

**CERT. MILITAR**  
NÃO INFORMADO      **CNS**  
NÃO INFORMADO

**CNH**  
NÃO INFORMADO

**IVIA**      **0341**

*Márcelo Comedini Bertolucci*  
**MÁRCLO COMEDINO BERTOLUCCI**  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ      **ID: 109808-2-3**

**POLEGAR DIREITO**



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu JEFERSON CORREIA ALTIVO  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 040200315 - 6, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 119627027 - 90, representante legal do atleta DAVI BITTENCOURT ALTIVO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 09 de MARÇO, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, JEFERSON CORREIA ALTIVO, portador(a) do RG/CNH

040200315 - 6 e CPF nº 119627027 - 90, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA COELHO CINTRA APT 302 PORTÃO 02

nº 485 bairro COPACABANA município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

DAVI BITTENCOURT ALTIVO

nascido(a) em 26 / 02 / 2016, RG nº 34.824.533 - 2, CPF nº 087.764.435-74,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: UNIÃO CENTRAL

Nome do Atleta: DAVI BITTENCOURT ALTIVO

Assinatura do Responsável Legal: Jeferson C. Altivo

Assinatura do Atleta: Davi Bittencourt Altivo

Rio de Janeiro, 09 de MARÇO de 2026.

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIRO  
(CPOR/1ªRM/1927)  
CENTRO TENENTE CORONEL CORREIA LIMA

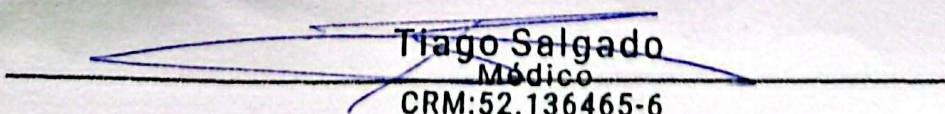
RECEITUÁRIO

NOME: DAVI BITTENCOURT ALTIPO

ATESTADO

ATESTADO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O PACIENTE  
SUPRACITADO ESTÁ APTO PARA A PRÁTICA SUPERVISIONADA  
DE ATIVIDADE FÍSICA DE ALTO RENDIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DA DENTISTA: 25, 06/01/26

  
Tiago Salgado

Médico

CRM:52.136465-6

AQUI SE FORJA A RESERVA ATENTA E FORTE.